



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços executados diariamente no transporte de estudantes da zona rural para as escolas do Município,

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores que exercem o cargo de motorista no transporte escolar e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

CONSIDERANDO que estes serviços são indispensáveis para que o Departamento Municipal de Educação cumpra a meta do calendário escolar,

RESOLVE

Conceder ao servidor público municipal, Sr. Gerson Custódio Garrido, Motorista, uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% (Cinquenta por cento) do nível salarial em que está enquadrado, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de setembro de 2010, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 21 de setembro de 2010.


Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
22/09 de 10